



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

1.1. Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução da obra “**MEU CAMPINHO – CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA**”, contemplando os seguintes serviços: serviços preliminares e administração da obra, movimentação de terra, sistema de drenagem e águas pluviais, fundações, estruturas, alvenarias, divisórias, instalações elétricas, execução de pisos em concreto e pavimento intertravado (paver), bem como serviços de urbanização.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Planejamento.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada sob o **regime de empreitada por preço global**, contemplando todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa execução da obra “Meu Campinho – Campo de Grama Sintética”, conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária aprovados pelo Setor de Engenharia do Município.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O referido objeto deste ETP trata-se de uma obra de engenharia com recursos oriundos do Governo do Estado do Paraná, através de convênio entre o Município e a SECID (Secretaria das Cidades), diante disso, por orientação da SECID, a base orçamentária disponibilizada para o orçamento global da referida obra que se encontra em anexo, foi através de planilha de preços MEU CAMPINHO versão 03/2025.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, e a pretensa: Contratação de empresa especializada para execução da obra MEU CAMPINHO – CAMPO EM GRAMA SINTÉTICA.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas encontram-se na planilha global em anexo.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 608.298,08 (seiscentos e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos)**.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações vigentes que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação está prevista e expressa no DFD.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, pretende-se:

- Disponibilizar à comunidade um campo de futebol em grama sintética e infraestrutura completa;
- Estimular a prática de esportes e atividades físicas, contribuindo para a saúde e bem-estar dos munícipes;
- Proporcionar um espaço seguro e de qualidade para lazer e convivência social;
- Valorizar o entorno urbano com melhorias de infraestrutura e paisagismo;
- Fortalecer políticas de inclusão social por meio do esporte.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pela especificidade da contratação.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE:

A Secretaria de Planejamento, baseada neste estudo técnico, declara a viabilidade e necessidade da contratação.

15 - DATA E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Rondon, em 27 de maio de 2025

Rafael Pires Miotto
Engenheiro Civil – Crea/Pr 160055/D
ART nº 1720252130921